RESOLUÇÃO Nº CM-016/1984

Autoriza transferência de dotação orçamentária no montante de Cr$4.058.741,00 (Quatro Milhões ; Cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros).

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do disposto no artigo nº 81, inciso III, do Regimento Interno da Câmara, autorizada a proceder transferências de saldos existentes e suas dotações orçamentárias no orçamento de 1984, no montante de Cr$ 4.058.741,00 (quatro milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010-4120.10 – Equip,Mat. Permanente.....Cr$-4.058.741,00

total.....Cr$-4.058.471,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários às transferências das dotações orçamentárias:-

01.01.0012.010-3113.10-Obrigações Patronais.....Cr$- 308.750,00

01.01.0011.010-4110.10-Obras e Instalações.....Cr$-3.749.991,00

total.....Cr$-4.058.741,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 08 de outubro de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2547 – data-12/10/1984.

/sf